

## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, SENDO A 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) SÉRIE CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, A 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) SÉRIE SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A 3<sup>a</sup> (TERCEIRA) SÉRIE SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, A 4<sup>a</sup> (QUARTA) SÉRIE CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA E A 5<sup>a</sup> (QUINTA) SÉRIE CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3<sup>a</sup> (TERCEIRA) EMISSÃO DA

**AGROGALAXY**

### **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Sociedade por Ações com Registro de Companhia Aberta em Recuperação Judicial perante a CVM

Categoria “A”

CNPJ nº 21.240.146/0001-84

Rua T-37, nº 35, sala 2301 a 2311, Setor Bueno, CEP 74.230-025

Goiânia – GO

no valor total de

**R\$ R\$916.782.473,00**

(novecentos e dezesseis milhões, setecentas e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais)

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE**

A **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua T-37, nº 35, sala 2302 a 2311, Setor Bueno, CEP 74.230-025, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 21.240.146/0001-84 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**,

instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Santander” ou “Coordenador Líder”) vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), COMUNICAR, nos termos do artigo 57, *caput* e §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, na presente data perante a CVM, o registro automático de distribuição pública de 916.782.473 (novecentas e dezesseis milhões, setecentas e oitenta e dois mil, quatrocentas e setenta e três) debêntures, em 5 (cinco) séries, sendo a 1ª (primeira) série conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, a 2ª (segunda) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, a 3ª (terceira) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, a 4ª (quarta) série conversível em ações, da espécie quirografária e a 5ª (quinta) série conversível em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 03 de novembro de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$916.782.473,00 (novecentos e dezesseis milhões, setecentas e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais), sendo (i) 54.076.325 (cinquenta e quatro milhões, setenta e seis mil, trezentas e vinte e cinco) Debêntures emitidas na primeira série (“Debêntures da Primeira Série”); (ii) 22.528.317 (vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e oito mil, trezentas e dezessete) Debêntures emitidas na segunda série (“Debêntures da Segunda Série”); (iii) 335.037.752 (trezentos e trinta e cinco milhões, trinta e sete mil, setecentas e cinquenta e duas) Debêntures emitidas na terceira série (“Debêntures da Terceira Série”); (iv) 474.570.236 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, quinhentas e setenta mil, duzentas e trinta e seis) Debêntures emitidas na quarta série (“Debêntures da Quarta Série”); (v) 30.569.843 (trinta milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, oitocentas e quarenta e três) Debêntures emitidas na quinta série (“Debêntures da Quinta Série”), e quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série, as “Debêntures”), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, em 5 (Cinco) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 2ª (Segunda) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, a 3ª (Terceira) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 4ª (Quarta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária e a 5ª (Quinta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Agrogalaxy Participações S.A. Em Recuperação Judicial*” (“Escríptura de Emissão”), celebrado em 03 de novembro de 2025, entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”),

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para entregar novos instrumentos de dívida aos credores, conforme os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial da Emissora, apresentado sob consolidação substancial nos autos da recuperação judicial de nº 588780378.2024.8.09.0051, em curso perante o Juízo da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO (“Plano de Recuperação Judicial”)

Conforme disposto em fato relevante publicado nesta data (“Fato Relevante”), de forma a dar cumprimento ao direito de prioridade previsto no artigo 53 da Resolução CVM 160, assegurando o direito dos acionistas da Emissora (“Acionistas”) de participarem da Oferta referente às Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 4ª Série e Debêntures da 5ª Série, será concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 4ª Série e das Debêntures da 5ª Série (“Direito de Prioridade”), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Emissora (“Oferta Prioritária”). Não será admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos Direitos de Prioridade a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.

As Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 4ª Série que não forem subscritadas por Acionistas na Oferta Prioritária serão destinadas a colocação juntamente aos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos (conforme definido na Escritura de Emissão) e Credores titulares de Créditos Controladores (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável, assim como as Debêntures Reestruturação da 5ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) que não forem subscritadas por Acionistas na Oferta Prioritária serão destinadas a colocação juntamente aos Credores Parceiros Fornecedores (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM**

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso XIV da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações, conforme o caso; e **(ii)** destinada exclusivamente a credores da Emissora, nos termos Plano de Recuperação Judicial. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

### 3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

	Eventos <sup>(1)</sup>	Data <sup>(2)</sup>
1	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	29 de outubro de 2025
2.	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Emissão e da Oferta Divulgação do Fato Relevante Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta	03 de novembro de 2025
4.	Início do Período de Subscrição da Oferta Prioritária	4 de novembro de 2025
5.	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	7 de novembro de 2025
6.	Encerramento do Período de Subscrição da Oferta Prioritária	10 de novembro de 2025
7.	Alocação da Oferta Prioritária	11 de novembro de 2025
8.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	11 de novembro de 2025
9.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	12 de novembro de 2025
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

#### **4. INFORMAÇÕES DA OFERTA**

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

**A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO III E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE PARA (I) ACIONISTAS, NO ÂMBITO DA OFERTA PRIORITÁRIA; E (II) DETERMINADOS CREDORES DA COMPANHIA, NO ÂMBITO DA OFERTA DEBÊNTURES; PORTANTO, COM A DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, LÂMINA, CONFORME PERMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO III, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ACIONISTAS, NO ÂMBITO DA OFERTA PRIORITÁRIA, E CREDORES DA EMISSORA NO ÂMBITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO VI, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Aviso ao Mercado é 03 de novembro de 2025.



**Coordenador Líder**

